



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
ESTADO DO PARÁ

Lei Ordinária nº 891, de 29 de junho de 2026.

Institui, no âmbito do Município de Rio Maria, o Dia Municipal de Inclusão e Luta da Pessoa com Deficiência, a ser celebrado anualmente em 21 de setembro, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO MARIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Rio Maria, o **Dia Municipal de Inclusão e Luta da Pessoa com Deficiência**, a ser celebrado anualmente no dia **21 de setembro**.

Art. 2º A data instituída por esta Lei passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Rio Maria.

Art. 3º A data poderá ser objeto de ações de conscientização, orientação, divulgação e reflexão sobre os direitos da pessoa com deficiência, a inclusão social, a acessibilidade, o respeito à dignidade humana e o combate a todas as formas de preconceito e discriminação.

Parágrafo único. As ações mencionadas no caput terão caráter facultativo, educativo e informativo, podendo ser realizadas por meio de canais institucionais já existentes, atividades voluntárias, parcerias não onerosas com entidades da sociedade civil, escolas, associações, movimentos sociais e demais instituições interessadas, sem criação de novas estruturas administrativas e sem imposição de obrigação financeira ao Poder Executivo.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA, Estado do Pará, aos vinte e nove de junho de dois mil e vinte e seis.

MARCIA FERREIRA Assinado de forma digital
LOPES:30026105268 por MARCIA FERREIRA
LOPES:30026105268

Márcia Ferreira Lopes
Prefeita Municipal

Publicado no FAMEP em 29/06/2026

Por Mª Moandra K. S. de Oliveira

Código Identificador: 6B1E23AD

Conforme Lei Municipal n.º 651/2011



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: JD6KS-ZJ553-MVR3B-QPRH3

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Marcia Ferreira Lopes (CPF ***.261.052-**)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/JD6KS-ZJ553-MVR3B-QPRH3>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>